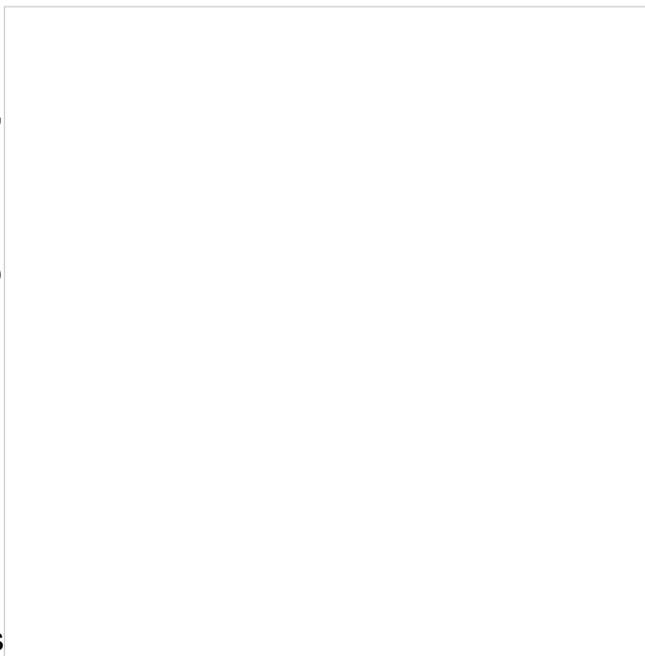


# Educação prorroga período de matrículas na rede estadual para até 21/1

Qua 12 janeiro

Em razão dos transtornos provocados pelas fortes chuvas em várias regiões de Minas Gerais nas últimas semanas, o que provocou situação de emergência em vários municípios, a [Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais \(SEE/MG\)](#) irá prorrogar o período de matrículas dos estudantes que se cadastraram para uma vaga na rede pública de ensino em 2022 para até 21/1, e não 14/1. Ou seja, pais e/ou responsáveis ou jovens maiores de 18 anos ganharam mais uma semana para comparecer à escola para a qual o estudante foi encaminhado e efetivar a matrícula. As alterações no cronograma estão na Resolução SEE Nº 4.695, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais desta quarta-feira (12/1).



Reprodução / SEE

Os inscritos no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula (Sucem) podem consultar a escola para qual o estudante foi encaminhado acessando o site [cadastroescolar.educacao.mg.gov.br](http://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br).

A distribuição dos alunos inscritos no Sucem foi realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado e o nível de ensino disponibilizado, sempre respeitando os critérios de alocação e desempate na seguinte ordem de prioridade: I - aluno com deficiência; II - zoneamento; III - zona; IV - aluno com irmãos que frequentam a escola pretendida, respeitando-se o zoneamento; V - aluno já integrante da rede pública de ensino e VI - aluno com menor idade.

## Documentação

Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio aluno, quando maior de idade, deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento/Casamento do aluno, original e cópia;
- CPF do aluno, original e cópia, sendo obrigatória a apresentação se for maior de idade e facultativa se menor de idade;

- Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade;
- Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o aluno está habilitado a cursar em 2022, ficando o documento original na escola;
- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Parecer da Secretaria de Estado de Educação e publicação de Equivalência de Estudos, concluídos no exterior, ao ensino médio brasileiro, para o candidato/aluno que for ingressar no curso técnico na forma subsequente; ou
- Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, comprovando matrícula no ensino médio, para o aluno que for ingressar no curso técnico na forma concomitante.

Para o aluno menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.

### **Vagas remanescentes**

Com a prorrogação do período de matrícula, o prazo para inscrição nas vagas remanescentes também será alterado. Agora, o candidato que não fez o cadastro no Sucem dentro do prazo estabelecido deverá aguardar o período de vagas remanescentes, previsto para o período de 1 a 23/2.